



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

PROJETO DE LEI Nº /2025

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel de propriedade da Autarquia Municipal de Educação – AME ao Município, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, RODOLFO MOTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

- Art. 1º** Fica autorizado a Autarquia Municipal de Educação – AME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.701.924/0001-31, a doar, sem encargos, ao Município de Apucarana, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 75.771.253/0001-68, mediante escritura pública, o imóvel abaixo descrito:-
- Imóvel: CHACARA NR. 42 (quarenta e dois), com a área de 3.355,01m², da planta do PARQUE BELA VISTA Secção “A”, Município de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações: “Ao Norte confronta-se com a Rua Jonas Matulaitis com 74,59 metros, ao Leste confronta-se com a Chácara nr. 43, com 81,75 metros, ao Sul confronta-se com a Rua Telmiro Ribeiro da Silva com 32,52 metros, ao Oeste confronta-se com a Rua Alexandre Balan com 35,56 metros.”**
- Art. 2º** O imóvel descrito no Art. 1º desta Lei destina-se para a construção de um CMEI.
- Art. 3º** A doação referida no artigo 1º será oficializada por Escritura Pública e registro no competente Cartório.
- Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.
- Art. 5º** Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 16 de dezembro de 2025.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal

PL 175/2025 - PL-L-1767-16-12-2025 - - AUTORIA: Poder Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://apucarana.legiflow.com.br/autenticidadepdf>
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/12/2025 11:46:03-03
PARA CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: 76F02808046B84EECC835297A94A8B453





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA PL ___/2025

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a doação de imóvel pertencente à Autarquia Municipal de Educação de Apucarana – AME ao Município de Apucarana, medida necessária para viabilizar o recebimento de recursos financeiros oriundos do Governo do Estado do Paraná, mediante adesão ao **Programa Infância Feliz**, instituído pela Lei Estadual nº 21.870, de 19 de dezembro de 2023, destinado à construção de creches no âmbito estadual.

A normativa estadual que regulamenta o referido programa, bem como o repasse de recursos por meio do sistema **Fundo a Fundo**, estabelece como condicionante que o imóvel destinado à construção da unidade pertença formalmente ao **CNPJ do Município**, exigência indispensável para a habilitação, formalização do termo de adesão e liberação dos recursos pela **SEDEF/CEDCA/FIA**.

O imóvel objeto deste Projeto de Lei, consistente na **Chácara nº 42, com área de 3.355,01m², localizada no Parque Bela Vista**, atualmente integra o patrimônio da Autarquia Municipal de Educação. Embora se trate de bem público e afeto à área educacional, sua titularidade em nome da autarquia impede o atendimento pleno às exigências estabelecidas pelo Estado do Paraná para a execução do programa.

Assim, a transferência do imóvel ao patrimônio do Município de Apucarana mostra-se necessária para possibilitar a adequada destinação do bem público, permitindo a construção de **Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI**, bem como de locais de atendimento educacional e social voltados à **Primeira Infância**, prioritariamente ao atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social e assistidas por programas de transferência de renda.

Ressalta-se que a doação proposta não acarreta prejuízo ao interesse público, uma vez que o imóvel permanecerá destinado à política educacional e social do Município, promovendo a ampliação da oferta de vagas na educação infantil e fortalecendo ações voltadas ao desenvolvimento integral da criança.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, confiantes em sua aprovação.

Município de Apucarana, em 16 de dezembro de 2025.

**RODOLFO MOTA**
Prefeito Municipal
053.xxx.969-44
16/12/2025 11:45:58
Assinatura digital avançada.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal

PL 175/2025 - PL-L-1767-16-12-2025 - - AUTORIA: Poder Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://apucarana.legiflow.com.br/autenticidade.pdf>
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/12/2025 11:46:03 -03
PARA CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: 76F02808046B84EECC835297A94A8B453
CODIGO DO DOCUMENTO: 1612202511460303



PL 175/2025
AUTORIA: Poder Executivo Municipal

